

Centro Universitário Facens

PROCESSO SELETIVO – CURSOS DE GRADUAÇÃO, EDITAL DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

1 - DA ABERTURA

1.1 A comissão organizadora de concursos/processos seletivos e a Reitoria do Centro Universitário Facens, com sede na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, km 1,5, CEP 18087-125 – Sorocaba/SP, mantido pela Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana – ACRTS, de acordo com a legislação vigente e Regimento Interno, torna pública a abertura de inscrições para o 2º Processo Seletivo em conjunto com o Concurso de Bolsa Mérito do 1º semestre de 2023, para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, o qual será realizado em duas etapas distintas, sendo a **1ª Etapa** para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação e concorrer as Bolsas Mérito descritas no item 4, e a **2ª Etapa** para o preenchimento das vagas remanescentes da 1ª Etapa, para candidatos que tenham realizado o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio ou para eventuais processos seletivos adicionais (agendados).

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá inscrever-se no 2º Processo Seletivo em conjunto com o Concurso de Bolsa Mérito do 1º semestre de 2023 todo aquele que concluiu, ou esteja concluindo no 2º semestre do ano letivo de 2022, o Ensino Médio ou equivalente.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das seguintes formas de inscrições:

2.2.1 Primeira forma de inscrição: Poderá inscrever-se no 2º Processo Seletivo em conjunto com o Concurso de Bolsa Mérito do 1º semestre de 2023 todo aquele que concluiu, ou esteja concluindo no 2º semestre do ano letivo de 2022, o Ensino Médio ou equivalente. A taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). A prova será aplicada no campus da Facens no dia 22 de janeiro de 2023 (domingo) das 9 às 12 horas.

2.2.2 Segunda forma de inscrição: O candidato que, realizou o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, poderá inscrever-se no Processo Seletivo e **NÃO** precisará realizar a prova. O candidato que optar por esta segunda forma de inscrição (ENEM) **NÃO** irá concorrer a Bolsa Mérito. Para tanto, no momento da inscrição, deverá anotar no formulário, o número de sua inscrição no ENEM, o respectivo ano de participação e para a sua classificação, as respectivas pontuações. Não há taxa de inscrição.

2.3 Período de Inscrição: de 19 de dezembro/2022 a 20 de janeiro/2023.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, em www.facens.br.

2.5 O candidato que não concluiu, e nem esteja concluindo no 2º semestre do ano letivo de 2022, o Ensino Médio ou equivalente, será denominado "treineiro" e poderá inscrever-se normalmente para participar da prova, mas **não será classificado no Processo Seletivo**, nem terá as suas notas divulgadas.

2.6 Se, por algum motivo, um candidato for classificado no Processo Seletivo, mas não tenha concluído, nem esteja concluindo o Ensino Médio ou equivalente no 2º semestre do ano letivo de 2022, não poderá matricular-se no curso pretendido, em hipótese alguma.

2.7 Se, por qualquer motivo, um candidato que se enquadre em um dos itens 2.5 ou 2.6 deste Edital for classificado e convocado para matrícula, a referida matrícula, caso efetuada, será cancelada, a qualquer tempo.

2.8 O candidato classificado e convocado para matrícula somente poderá efetuar a matrícula se a conclusão do Ensino Médio ocorrer até a data de início das aulas do 1º semestre letivo de 2023. Para tanto, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, documento oficial que comprove essa situação.

2.9 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por pelo menos um curso e respectivo turno, e estar ciente de todo o teor deste Edital (inclusive dos aditamentos e comunicados, se necessários), disponíveis no site da Instituição. Alterações posteriores na opção do curso são permitidas, mediante à existência de vagas.

2.10 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para concorrer às vagas oferecidas no Processo Seletivo, exceto para o caso de concorrer às eventuais vagas remanescentes, desde que cada uma dessas inscrições seja feita para concorrer às vagas oferecidas em diferentes períodos de inscrição.

2.11 A inscrição do candidato será efetivada: a) se o formulário de inscrição estiver com os campos totalmente preenchidos; b) somente após a efetiva confirmação do pagamento da taxa de inscrição feito pelo sistema bancário. Se, por qualquer motivo, o pagamento da taxa de inscrição não for devidamente efetivado, a inscrição e demais atos decorrentes tornar-se-ão sem efeito.

2.12 Após a efetivação da inscrição, as informações referentes a data, horário e informações sobre a realização da prova, poderão ser obtidas pelo candidato que acessar o seu cadastro no site da Instituição.

2.13 É de responsabilidade do candidato informar corretamente, no ato da inscrição ao Processo Seletivo, o seu endereço completo para correspondência, endereço eletrônico (e-mail) e telefone(s), para viabilizar os contatos necessários; também, deverá manter atualizado o seu cadastro sempre que houver alteração de alguma dessas informações.

2.14 De acordo com a Lei nº 6.815/80, o candidato estrangeiro deverá comprovar sua situação legal no país.

2.15 Só haverá devolução do valor da taxa de inscrição se o curso e turno indicados pelo candidato forem cancelados do Processo Seletivo e o candidato não alterar a sua opção para outro curso e/ou turno oferecidos neste Processo Seletivo. A referida devolução da taxa somente será feita mediante solicitação do próprio candidato, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do início do 1º semestre letivo de 2023, a qual deverá ser entregue pessoalmente na tesouraria da Instituição (Prédio E), ou encaminhada por e-mail: tesouraria@facens.br. A eventual devolução de valores pagos referentes à taxa de inscrição e matrícula será efetuada pelo setor financeiro da Instituição, por meio de depósito bancário, em conta corrente indicada pelo candidato. Outras formas de devolução dos referidos valores pagos serão tratadas pessoalmente com o candidato.

2.16 Não haverá devolução da taxa de inscrição para o candidato que: a) inscreveu-se para participar da prova, mas que, por qualquer motivo, deixou de realizá-la; b) foi desclassificado ou reprovado por notas; c) for aprovado no Processo Seletivo e não comparecer para efetuar a sua matrícula no prazo determinado.

2.17 Para o candidato que for desclassificado no Processo Seletivo, se houver outra data de inscrição para concorrer às vagas remanescentes, poderá inscrever-se novamente, e pagar, obrigatoriamente, outra taxa de inscrição.

2.18 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer momento,

aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, sem incorrer necessariamente a ações legais cabíveis.

2.19 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição em conformidade com o seu documento oficial de identificação válido.

2.20 O candidato inscrito para realizar a prova e que, no dia da prova, não apresentar um documento oficial de identificação, não poderá realizar a sua prova, em hipótese alguma.

2.21 Todas as informações, comunicados e demais procedimentos referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site da Instituição.

2.22 Não caberá recurso contra o indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3 – DAS VAGAS OFERECIDAS EM CADA CURSO E TURNO

3.1 São oferecidos os seguintes cursos de graduação e respectivos números de vagas por turno, atos de reconhecimento ou autorização, modalidade e tempo mínimo de integralização. Engenharia Civil: presencial, 150 vagas período noite e 75 vagas período manhã; reconhecimento renovado pela Portaria SeRES/MEC nº 109 de 04/02/2021, bacharelado, 10 semestres. Engenharia Elétrica: presencial, 150 vagas período noite e 50 vagas período manhã; reconhecimento renovado pela Portaria SeRES/MEC nº 109 de 04/02/2021, bacharelado, 10 semestres. Engenharia de Computação: presencial, 100 vagas período noite e 50 vagas período manhã; reconhecimento renovado pela Portaria SeRES/MEC nº 109 de 04/02/2021, bacharelado, 10 semestres. Engenharia Mecânica: presencial, 90 vagas período noite e 75 vagas período manhã; reconhecimento renovado pela Portaria SeRES/MEC nº 109 de 04/02/2021, bacharelado, 10 semestres. Engenharia Mecatrônica: presencial, 100 vagas período noite e 25 vagas período manhã; reconhecido pela Portaria SeRES/MEC nº 109 de 04/02/2021, bacharelado, 10 semestres. Engenharia Química: presencial, 100 vagas período noite e 25 vagas período manhã; reconhecimento renovado pela Portaria SeRES/MEC nº 109 de 04/02/2021, bacharelado, 10 semestres. Engenharia de Produção: presencial, 100 vagas período noite e 25 vagas período manhã; reconhecimento renovado pela Portaria SeRES/MEC nº 109 de 04/02/2021, bacharelado, 10 semestres. Engenharia Agrônômica: presencial, 50 vagas período manhã; autorizado pela Portaria SeRES/MEC nº 1.041 de 23/12/2015, bacharelado, 10 semestres; Arquitetura e Urbanismo: presencial, 75 vagas período manhã e 75 vagas período noite; autorizado pela Portaria SeRES/MEC nº 242 de 30/03/2017, bacharelado, 10 semestres. Cursos de Tecnologia na modalidade presencial, semipresencial e EaD: Jogos Digitais: 30 vagas período noite; reconhecido pela Portaria SeRES/MEC nº 857 de 04/08/2017, 5 semestres; Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 50 vagas período noite; Resolução nº 01/CONSEPE/2019, de 15/05/2019, 5 semestres. Ciência dos Dados: 50 vagas período noite; Resolução nº 01/CONSEPE/2019, de 15/05/2019, 5 semestres. Tecnologia da Informação: 50 vagas período noite; Resolução nº 01/CONSEPE/2019, de 15/05/2019, 5 semestres. Odontologia: presencial, 50 vagas período noite e 50 vagas período manhã; autorizado pela Portaria nº 1.076 de 24/09/2021, bacharelado, 10 semestres. Psicologia: presencial, 50 vagas período noite e 50 vagas período manhã; autorizado pela Portaria 1.110 de 01/10/2021, bacharelado, 10 semestres. Enfermagem: presencial, 50 vagas período noite e 50 vagas período manhã; autorizado pela Portaria nº 801 de 04/08/2021, bacharelado, 8 semestres. Biomedicina: presencial, 50 vagas período noite e 50 vagas período manhã; autorizado pela Resolução nº 72021 de 25/10/2021, bacharelado, 8 semestres.

3.2 As vagas iniciais dos cursos de graduação oferecidas nos itens 3.1 serão preenchidas pelos candidatos que: a) se inscreverem para realizar a prova que será aplicada pela Facens no dia 22 de

janeiro de 2023, e forem aprovados neste Processo Seletivo, de acordo com os critérios e normas previstas neste Edital; b) ou se inscreverem para utilizar as notas obtidas no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, e forem aprovados neste Processo Seletivo. Neste caso, não precisará realizar a prova da Facens, pois serão classificados de acordo com os critérios e normas previstas neste Edital. Estes candidatos não concorrerão a Bolsas Mérito. **3.2.1** De acordo com a Portaria MEC nº 2117 de 6/12/2019, Art. 2º, a Instituição poderá oferecer até 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso de graduação, em componentes curriculares na modalidade EaD (ensino a distância).

3.3 A Instituição reserva-se o direito de redefinir, a qualquer tempo, o oferecimento dos cursos e respectivos turnos.

3.4 De acordo com o Regimento Interno da Instituição, o controle da integralização curricular é feito pelo sistema de créditos, o qual obedece à orientação dos projetos pedagógicos de seus cursos.

3.5 Semestralmente, e para cumprimento da carga horária (créditos) no prazo mínimo estabelecido para cada Curso, e, ainda, para atender à necessidade específica de cada curso/turno, o candidato fica ciente de que a Facens poderá definir, a seu critério, os cursos/turnos que terão aulas aos sábados, de manhã e/ou à tarde.

3.6 Cada componente curricular poderá agregar alunos de diferentes cursos e turnos da Instituição.

4 – DAS BOLSAS MÉRITO

4.1 Para candidatos que se inscreverem para realizar a prova que será aplicada pela Facens no dia **22 de janeiro de 2023**.

4.2 Para concorrer a Bolsa Mérito, o candidato deve ter acerto de 70 (setenta) pontos ou mais na prova aplicada pela Facens, respeitando os limites de bolsas estabelecidos no item 4.3, e ainda, obedecendo a ordem de classificação.

4.3 Do total de bolsas: serão oferecidas até 25 bolsas, entre 25% (vinte e cinco), 50% (cinquenta), 75% (setenta e cinco) e 100% (cem) do valor integral da mensalidade.

4.4 Da distribuição das bolsas: As bolsas serão distribuídas aos candidatos que obtiverem as melhores classificações na prova, e em seus respectivos cursos. As bolsas serão concedidas a partir da matrícula para os alunos que ingressarão pela primeira (primeiro ingresso) vez na FACENS no 1º semestre no ano letivo de 2023 e renovadas semestralmente com base no desempenho escolar do aluno. No caso de reprovação, por nota ou frequência, em qualquer disciplina, a bolsa poderá ser cancelada de forma definitiva.

4.5 O aluno matriculado no curso beneficiado com a bolsa mérito previsto no item 4.2, poderá perder o direito a bolsa: a) transferir-se para outro curso e/ou modalidade; b) trancar, cancelar e ou não renovar sua matrícula.

4.6 As regras para estas alterações estarão fixadas no contrato de bolsa mérito a ser assinado entre o aluno e a Instituição no ato da sua matrícula.

4.7 A duração máxima da bolsa é de 10 semestres para os cursos de bacharelado e de 5 semestres para os cursos de Tecnologia sem qualquer tipo de interrupção.

4.8 As bolsas de estudos somente serão concedidas mediante assinatura virtual do respectivo contrato, de acordo com os procedimentos previstos e divulgados no site www.facens.br.

5 – DA PROVA

5.1 A prova será realizada no campus da Facens, **dia 22 de janeiro 2023**, das 9 às 12 horas. A seguir estão as informações para os candidatos que se inscreverem para participar das provas a serem aplicadas pela Facens.

5.2 Estrutura da prova: a prova será comum para todos os candidatos aos cursos e turnos oferecidos neste Edital, será composta de uma redação escrita em língua portuguesa, e 20 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas, das quais apenas uma é correta. As questões envolverão as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio.

5.3 Caso necessário, a Facens reserva-se o direito de alterar a data, horário e local de realização da prova, mediante comunicado que estará disponível no site da Instituição.

5.4 O candidato terá 3 (três) horas para fazer a prova e somente poderá retirar-se da sala de exame depois de uma hora de seu início.

5.5 Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local preestabelecido, com uma hora de antecedência, munido de: caneta esferográfica azul ou preta; documento de identidade com foto (o mesmo documento utilizado no requerimento de inscrição) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.6 Serão impedidos de realizar as provas os candidatos que comparecerem aos locais de suas provas após os horários estabelecidos para o seu início.

5.7 Qualquer que seja o motivo, não haverá segunda chamada para o candidato que faltar à prova, nem sua realização fora da data, horário e dos espaços físicos estabelecidos neste Edital.

5.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar as respostas da prova conforme instruções nela contida, questões deixadas em branco, rasuradas ou com mais de uma alternativa assinalada na prova serão anuladas.

5.9 Caso haja, por falha técnica, anulação de questões da prova, os valores a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.10 Não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, calculadoras em geral e qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de óculos escuros, bonés, toucas, protetores auriculares e outros acessórios similares durante a realização da prova.

5.11 Durante a realização da prova, no momento da assinatura da lista de presença, o candidato deverá conferir, obrigatoriamente, os seus dados cadastrais; os eventuais erros deverão ser anotados pelo próprio candidato nessa mesma lista, não podendo haver reclamação posterior por parte do candidato.

5.12 O candidato que não puder realizar a prova, total ou parcialmente, mesmo depois de tê-la iniciado, não poderá realizá-la ou concluí-la em outro local, nem mesmo requerer outra prova, em hipótese alguma.

5.13 Durante a prova, algumas salas poderão ser fotografadas pela imprensa local, para publicação de matéria jornalística.

5.14 A Instituição poderá fornecer aos interessados declaração de comparecimento às provas do Processo Seletivo.

5.15 Não haverá vista nem revisão de prova, em hipótese alguma.

5.16 O gabarito da prova estará disponível no site da Instituição, a partir do segundo dia útil após a realização da prova.

5.17 O candidato poderá levar somente um impresso próprio fornecido pelo fiscal de sala para anotação de suas respostas da prova. Também não serão fornecidas cópias das questões da prova, nem de outros impressos, em hipótese alguma.

5.18 Se, durante a realização da prova, houver interrupção de energia elétrica que impossibilite algum candidato de realizar a sua prova completamente, será agendada uma nova data para realização dessa prova, ficando, portanto, cancelada a prova desse dia para o referido candidato, mesmo que a sua prova já tenha sido resolvida parcialmente; e para os candidatos que já entregaram a sua prova antes dessa interrupção de energia, as provas serão corrigidas e as notas computadas normalmente.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados conjuntamente, em cada curso e turno, de acordo com as notas obtidas conforme a forma de inscrição, e que serão pontuadas pelos critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 A nota será atribuída por meio de pontos, de 0,0 a 100,0 tomados em seus valores exatos, sem qualquer arredondamento, sendo: 20% Redação e 80% Questões.

6.3 A pontuação final será a soma da pontuação da redação (máximo 20), mais o número de acerto de questões (máximo 20) multiplicado por 4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate, para a última vaga, será classificado o candidato que obtiver maior pontuação em matemática e física. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.4 Será desclassificado o candidato que: a) faltar à prova; utilizar-se de meios fraudulentos; descumprir as normas deste edital; b) zerar na redação.

6.5 A Instituição se reserva ao direito de convocar o percentual de candidatos classificados em número superior as vagas disponíveis, respeitando a ordem de classificação, em virtude da participação de “treineiros” (estudante com Ensino Médio incompleto) em seu Processo Seletivo.

6.6 O resultado será divulgado no site da Facens, até o dia 27 de janeiro de 2023.

6.7 O Processo Seletivo será válido exclusivamente para o 1º semestre letivo do ano de 2023.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas em cada curso e turno, serão recebidas no campus da Facens e ou de forma online a partir da divulgação do resultado. A não realização da matrícula no prazo estabelecido, considera-se desistência da vaga e a mesma será oferecida a outro candidato da lista de espera.

7.2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

7.2.1 Do candidato:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, com notas e carga horária e ou certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Documento de Identidade (RG). A CNH não substitui o R.G. para a matrícula.
- e) CPF do candidato;
- f) Comprovante de residência identificado (luz ou telefone);
- g) Título de Eleitor

h) Boletim de Desempenho Individual do ENEM (somente para os candidatos que participarem do Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM).

7.2.2 Do responsável financeiro (responsável legal para os candidatos menores de 18 anos):

a) Documento de Identidade – R.G. e CPF do responsável financeiro;

7.3 É expressamente proibida a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente Processo Seletivo, em qualquer uma das etapas.

7.4 Curso de Ensino Médio concluído no Exterior deverá ter o respectivo certificado revalidado até a data da matrícula, sob pena de perda de vaga, caso o candidato seja classificado e chamado para matrícula.

7.5 O candidato que, no ato da matrícula, for concluinte do Ensino Médio, tanto no Brasil como no Exterior, deverá apresentar a documentação oficial necessária referente à conclusão do Ensino Médio e/ou à revalidação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até o primeiro dia letivo do semestre em que se matriculou, sob pena de cancelamento da matrícula, sem direito à restituição dos valores pagos.

7.6 A Facens reserva-se, a qualquer tempo, o direito de não oferecer o curso e respectivo turno no qual seja constatada a inviabilidade de seu funcionamento, ou que tiver número de candidatos inscritos e/ou matriculados inferior ao previsto para o seu funcionamento. Nesse caso, o candidato matriculado, ou seu procurador legal, deverá comparecer na Facens e poderá: a) alterar a sua opção para outro curso e turno, desde que haja vaga; b) Cancelar a sua matrícula e requerer a devolução de 100% (cem por cento) dos valores pagos.

8 – DA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 É considerada pessoa com necessidades especiais aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência, conforme Decreto nº 5.296/04 da Legislação Brasileira.

8.2 O candidato com deficiência, inscrito para participar da prova, irá realizá-la em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, duração, horário e locais designados para aplicação das provas.

8.2.1 De acordo com a Lei nº 13.146/15, o candidato com deficiência inscrito para participar da prova, poderá ter o tempo de prova dilatado, conforme demanda apresentada pelo candidato, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

8.3 O candidato com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar da prova, terá resguardado o direito do uso de equipamentos específicos para a realização da prova, de acordo com avaliação prévia das suas necessidades pela Facens, que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Instituição.

8.4 O candidato com deficiência fica ciente que: a) No ato da inscrição para participar da prova, deverá, obrigatoriamente, identificar-se no formulário de inscrição como sendo pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, e antes da realização das provas do Processo Seletivo, contatar a Comissão Permanente de Concursos, por telefone: (15) 3238-1188, para que seja agendada uma reunião com a equipe da Facens, para apresentação das condições e possibilidades de cada um dos cursos oferecidos no Processo Seletivo, enviando, nesse contato, o laudo médico que comprove sua deficiência.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualificação do corpo docente, perfil dos cursos oferecidos, os conceitos de avaliação dos cursos, os recursos materiais à disposição dos alunos (laboratórios, computadores e bibliotecas) encontram-se no site da Facens.

9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão divulgados no site da Facens e outro meios de comunicação.

9.3 A comissão organizadora de concursos/processos seletivos da Facens poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder à rigorosa vistoria dos candidatos, não sendo permitido o acesso de candidatos aos locais de prova portando qualquer tipo de arma.

9.4 Decorrido um ano da data da publicação da última lista de classificação dos candidatos, os cadernos de provas e folhas de respostas utilizados para a realização deste Processo Seletivo serão inutilizados, permanecendo apenas os principais registros eletrônicos.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, os quais estarão disponíveis no site e murais da Instituição.

9.6 Em nenhum caso e de nenhuma forma serão fornecidas informações, declarações ou documentos aos candidatos dizendo: a) se foram classificados, aprovados ou desclassificados nas provas (e os respectivos motivos da desclassificação); b) as notas obtidas nas provas; c) a média e/ou a ordem de sua classificação; d) se a inscrição foi indeferida ou cancelada, e os respectivos motivos, quando for o caso; e) relação candidato/vaga. Também, não serão fornecidas cópias dos cadernos de questões das provas.

9.7 Será eliminado do quadro de discentes da Facens, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; que não tenha apresentado e ou entregue todos os documentos para matrícula, em especial o certificado de conclusão do ensino médio.

9.8 As inexatidões das declarações prestadas pelo candidato no documento de inscrição constituem crime previsto no art. 299 do código penal brasileiro.

9.9 Os alunos veteranos da Facens, regularmente matriculados e que realizaram trancamento, cancelamento e ou desistiram do curso, **não** são elegíveis a este Concurso de Bolsas.

9.10 O presente Processo Seletivo disposto neste Edital destina-se exclusivamente para candidatos a alunos regulares, ou seja, alunos matriculados em um dos cursos de graduação oferecidos neste Processo Seletivo. O presente Edital foi aprovado pela comissão organizadora de concursos/processos seletivos. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora de concursos/processos seletivos e Diretoria da Facens.

Fabiano do Prado Marques / Reitor